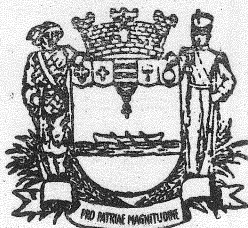


60

33



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 484, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

- Abre crédito especial

ANTONIO TISESO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro de 1964 da importância de Cr\$21.349,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove mil cruzeiros) destinado ao pagamento de juros de mora sobre as contribuições devidas ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos ferroviários e Empregados em Serviços Públicos - IAPFESP. -

Art. 2º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro de 1964, da importância de Cr\$9641,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e um mil cruzeiros) para pagamento de devolução de importâncias de tributos recolhidos indevidamente em exercícios anteriores.

Art. 3º - Fará face às despesas constantes dos artigos 1º e 2º da presente lei, o excesso de arrecadação já verificado no orçamento vigente.

Art. 3º - Fará face às despesas constantes dos artigos 1º e 2º da presente lei, o excesso de arrecadação já verificado no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 16 de dezembro de 1964.



PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 de dezembro de 1964.



DIRETOR GERAL DA SECRETARIA